



EDITAL PNP/CAPES Nº 40/2019

O Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Biotecnologia, atendendo o instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, da CAPES, a qual regulamenta o Programa Nacional de Pós Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) **Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES** (PNPD/CAPES), torna público o presente Edital e convida candidatos interessados a apresentarem propostas para obtenção de **uma (1) bolsa de pós-doutorado**.

1. OBJETIVOS

Promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA

2.1 Conforme o Art 5º, Capítulo III, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, o candidato deverá:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria nº. 086/2013-CAPES;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.2 O bolsista compromete-se também a:

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- Dedicar-se às atividades do projeto;

III- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV- Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº. 086/2013- CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

3. VALOR DA BOLSA

3.1 Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, pelo Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação da UFPR (SIGA). Não serão aceitas outras formas de inscrições (presencial, via e-mail ou correio).

4.1.1 Ficha de inscrição online disponível em: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1412> com inserção dos seguintes documentos:

4.1.2 Arquivo dos documentos de identidade, CPF e do passaporte (se for estrangeiro) (Formato PDF);

4.1.3 Documento de comprovação da aprovação da defesa da tese de doutorado do candidato (diploma ou ata da defesa) (Formato PDF);

4.1.4 Histórico do doutorado (Formato PDF);

4.1.5 Uma carta de recomendação (Formato PDF). Esta deverá ser encaminhada pela pessoa que esta recomendando o candidato para o email: pgtufpr@gmail.com

4.1.6 Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN);

4.1.7 Projeto de pesquisa em área compatível com a linha de pesquisa Biotecnologia Agrícola do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Biotecnologia. O projeto de pesquisa poderá conter no máximo 20 folhas e deverá apresentar metas a serem cumpridas para um período de até 12 meses (Formato PDF).

Descrição da linha de pesquisa Biotecnologia Agrícola: Avaliação dos aspectos ecológicos, fisiológicos, e bioquímicos da interação planta e microorganismos, visando a obtenção de ferramentas biotecnológicas e bioprodutos para a produção agrícola sustentável. Desenvolvimento de biotecnologias e bioprodutos agrícolas. Produção de biofertilizantes. Pesquisas no sistema solo-planta e ecofisiologia da produção, visando a aplicação agrícola de bioprodutos.

4.1.8 **Curriculum vitae documentado**, juntamente com o formulário de pontuação devidamente preenchido (anexo I) além dos documentos comprobatórios do Curriculum anexados na sequência (Todos os documentos deste item deverão ser anexados em um único arquivo na sequência: Curriculum vitae, formulário pontuação, comprovantes. Favor numerar os comprovantes, pode ser a caneta, e indicar no formulário de pontuação a página inicial do comprovante daquela atividade).

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão julgadas por Comissão formada por docentes da linha Biotecnologia Agrícola do Programa.

5.2 O julgamento será realizado em duas etapas de caráter classificatório.

5.2.1 Etapa 1:

(a) **Análise do projeto:** Avaliação da relevância, consistência, mérito e viabilidade do projeto de pesquisa. **Defesa presencial do projeto:** deverá ser feita pelo candidato por meio de uma apresentação de no máximo 15 minutos (Poderão ser utilizados recursos audiovisuais na apresentação) Será obedecida a ordem das inscrições para as defesas do projeto.

(b) **Avaliação do Curriculum vitae** de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I. O candidato deverá preencher o anexo I de acordo com as informações do seu curriculum vitae, indicando o número inicial da página do documento comprobatório.

5.2.2 Etapa 2:

(a) **Entrevista:** A entrevista será realizada em dia previsto no Item 7.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

6.2. O prazo de execução do projeto é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, observados os casos previstos nos artigos 13 e 14 da Portaria nº. 086/2013-CAPES. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC). Para a renovação da bolsa o bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do Programa, com 30 dias de antecedência à finalização dos 12 meses de vigência, relatório circunstanciado, enfocando as etapas cumpridas, as dificuldades obtidas e estratégias de superação, bem como a produção no período. Após essa análise, a bolsa poderá ser renovada por mais 12 (doze) meses. Caso o relatório não seja aprovado ou houver desistência da bolsa no período de vigência, ela retornará à

Coordenação do Programa para que seja aberto um novo processo seletivo ou o aproveitamento de candidatos classificados no presente Edital.

6.3 Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

I - preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES

II - possuir conta no Banco do Brasil.

6.4 Em caso de vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no item 7 deste edital, os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.

7. CRONOGRAMA

22/04/2019		Publicação do Edital
22/04/2019	a	Inscrição via SIGA
17/05/2019		
20/05/2019		Homologação das inscrições
22/05/2019		Defesa presencial do projeto e entrevista*
27/05/2019		Resultado Final
03/06/2019		Assinatura do Termo de compromisso pelo candidato e Implementação da bolsa

*Os candidatos serão avisados por meio do edital de homologação quanto a horários e locais

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato à bolsa do PNPD implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, bem como na Portaria no 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderão alegar desconhecimento;

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital;

A Comissão de Seleção do Programa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Palotina, 22 de abril de 2019.



Prof. Dra. Ivonete Rossi Bautitz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO I- REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE				
Itens	Pontuação Individual	Quantidade (unidade)	Total (Pontos)	Página (Início)
PUBLICAÇÕES (AREA DA CAPES BIOTECNOLOGIA)				
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES A1	20 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES A2	15 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES B1	10 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES B2	7,5 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES B3	5,0 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES B4	3,0 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES B5	2,0 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos Qualis/CAPES C	1,5 (por artigo)			
Artigos publicados em periódicos não classificados Qualis/CAPES	1,0 (por artigo)			
Trabalho completo e resumo expandido publicado em anais de evento científico	1,0 (por resumo)			
Resumo publicado em anais de evento científico	0,5 (por resumo)			
Livro, capítulo de livro científico, editoração de livro científico	5,0 (por artigo)			
EXPERIÊNCIA				
Bolsista de iniciação científica ou tecnológica	0,5 (por semestre)			
Bolsista de extensão/monitoria	0,5 (por semestre)			
Bolsista voluntário de pesquisa/extensão/monitoria	0,3 (por semestre)			
Estágio	0,1 (cada 15h)			
Experiência didática 3º grau	0,5 (semestre)			
Experiência didática 1º e 2º graus	0,2 (semestre)			
Apresentação de trabalho em congresso (oral ou painel)	0,2 (apresentação)			
Curso, minicurso, palestra ministrada	0,2 (cada)			
Orientação de aluno de pós-graduação	0,5 (por aluno por semestre)			
Orientação de aluno de graduação	0,3 (por aluno por semestre)			
Co-orientação de aluno de pós-graduação	0,3 (por aluno por semestre)			
Co-orientação de aluno de graduação	0,1 (por aluno por semestre)			
Participação em banca de mestrado ou doutorado	0,5 (por banca)			
Participação em banca de monografia de graduação ou TCC	0,1 (por banca)			
FORMAÇÃO				
Participação em Cursos, minicursos e palestras	0,2 (cada 4h)			
Participação em congressos científicos	0,5 (cada)			
Curso de especialização <i>lato sensu</i>	5,0 (cada)			
TOTAL (pontos)				